



LEI Nº 8678, DE 09 DE MAIO DE 2025

Reconhece de utilidade pública a Federação de Tiro do Piauí - FETPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação de Tiro do Piauí - FETPI, com CNPJ nº 21.760.243/0001-06, com sede e foro no município de Teresina – Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de maio 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Nerinho, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 09/05/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018077000** e o código CRC **D41DCCF9**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.004943/2025-59

SEI nº 018077000